

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente – SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente – SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente – SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular – SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente – SO; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente – SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular – SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MAKINHO, Suplente - CODHAB; KENAIÁ FLORENTINO DE FARIAS SANTOS, Suplente – CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Suplente – IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente – RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular – FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular – CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular – CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente – SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular – ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular – FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular - SKDF; KUTH SIÉFANE COSIA LEITE, Suplente - PRECOMOK; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular – ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; DORIE NE GONÇALVES DA SILVA, Titular – FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC DF/RM; TARCIZO DINOÁ MEDEIROS, Titular – IHG/DF. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado/Presidente em Exercício.

#### ATA DA 79ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

As nove horas do dia dezessete do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, em cumprimento ao contido no art. 2º, conforme disposto no Decreto nº 40.546 de 20 de março de 2020, por videoconferência, foi iniciada a Septuagésima Nona Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, Senhor Mateus Leandro de Oliveira, que neste ato substituiu o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente; 2. Processos para Deliberação: 2.1 Processo nº: 00392-00006838/2019-12 Interessado: CODHAB Assunto: Projeto Urbanístico preliminar referente à regularização do parcelamento denominado ARIS Primavera, localizado no SH Primavera, na Região Administrativa de Taguatinga - DF. Relator: Hamilton Lourenço Filho – Membro Suplente – TERRACAP. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. O Secretário passou imediatamente ao Item e Subitem 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: Deu início a reunião, e cumprimentou a todos. Quanto ao Item 1.2. Verificação do quórum: Verificado como suficiente. Prosseguiu ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: Informou sobre a decisão tomada pela Câmara Legislativa pela não deliberação do Projeto de Lei que trata da revisão da LUOS no ano de 2020, sendo postergada para o próximo ano, afirmando, em seguida, discordar da decisão, em razão da importância da matéria para o Distrito Federal. Citando, ainda, demais projetos a serem votados no próximo ano, como o programa Viva Centro, que trata da inclusão do uso de habitação no Setor Comercial Sul, o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB, e o Projeto de Lei Complementar - PLC, de regularização. Convidou os conselheiros a participarem do evento de lançamento do Índice de Vulnerabilidade Social - IVS, uma iniciativa da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, em parceria com a SEDUH, com transmissão online a partir das 11h, do mesmo dia. Ato contínuo, o Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira iniciou a discussão do Item e Subitem 2. Processos para Deliberação: 2.1 Processo nº: 00392-00006838/2019-12 Interessado: CODHAB Assunto: Projeto Urbanístico preliminar referente à regularização do parcelamento denominado ARIS Primavera, localizado no SH Primavera, na Região Administrativa de Taguatinga - DF. Relator: Hamilton Lourenço Filho – Membro Suplente – TERRACAP: O Conselheiro Hamilton Lourenço Filho, Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, fez uma breve introdução, proferindo os agradecimentos a equipe da SEDUH pelo auxílio na elaboração do voto. A Conselheira Sandra Maria França Marinho, Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, introduziu o processo informando que após a apresentação técnica seria feita a leitura do relato e do voto. O Senhor Leonardo Pierre Firme, diretor de Regularização de Interesse Social - DIREG, agradeceu o apoio da SEDUH na aprovação de projetos de regularização. Pontuou sobre o Setor Primavera, que trata-se de demanda antiga de um assentamento consolidado localizado no Setor de Mansões de Taguatinga, informando ainda que foram contratados estudos ambientais para verificação da área. A Senhora Carolina Santos de Freitas, CODHAB, iniciou a apresentação do projeto, declarando que a ARIS Primavera está situada dentro do Setor Habitacional Primavera, localizado ao

Norte do Setor de Mansões de Taguatinga, compreendendo as chácaras 27 e 28, onde as chácaras 25 e 26 são da ARINE, de acordo com o PDOT. Reiterou que trata-se de uma área consolidada, com pouca área livre, sendo necessário acrescer a poligonal dentro do limite destinado para áreas de livre uso público, as ELUPs, respeitando o mínimo de 10% de área pública determinada pelo PDOT. Quanto ao zoneamento, comunicou que o projeto está situado em zona de uso controlado 2, em que é permitida a conservação de recursos naturais, com recuperação ambiental, produção, proteção de recursos hídricos, devendo o uso habitacional ser predominantemente de baixa e média densidade, informando que o Setor está situado em uma baixa densidade, de acordo com o PDOT. Com relação ao Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE, explicitou que o projeto está situado na subzona de dinamização produtiva, com equidade 2, que é destinada a diversificar bases produtivas no Distrito Federal, inclusão socioeconômica compatível para os riscos ecológicos em serviços ecossistêmicos. No quesito ambiental do Primavera, apontou que está situado parcialmente na APA do Planalto Central, com um plano elevado baixo, variando entre 0% a 12%, de baixo risco ecológico. No sentido hidrológico, apontou que determinadas áreas podem causar alagamento devido a expansão trópica intensa e devido ao aumento de impermeabilidade do solo, mantendo o entendimento de que o processo de regularização e a aprovação do projeto garantirá a melhoria habitacional para a população, no que tange a questão de infraestrutura, saneamento básico, promovendo a segurança para os moradores e mitigando os impactos negativos ao meio ambiente. Em seguida, informou que de acordo com o processo de licenciamento do IBRAM em conjunto com o ICMBio, serão estabelecidos condicionantes para sua regularização ambiental. Com relação as cartas consultas, comunicou que o IBRAM deu parecer favorável à continuidade do processo de regularização. No caso da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, informou que há sistema de água, porém, não de esgotamento, havendo uma interferência com o interseção de esgoto no Primavera, sendo feita a contratação para a sua implementação, de acordo com a viabilidade orçamentária por parte da CODHAB. A Companhia Energética de Brasília- CEB, informou que existe iluminação pública na região, em que também consta interferência, mantendo a possibilidade de remanejamento, e os custos serão arcados pela CODHAB. Acrescentou que o Serviço de Limpeza Urbana - SLU, já realiza coletas na região, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP informou que a drenagem utiliza o mesmo cadastro do setor de mansões de Taguatinga, porém, sem asfaltamento. Continuou informando que os usos foram definidos a partir dos parâmetros da DIUR a 02/2019, e também foi utilizado o sistema viário como base para auxílio na questão. Quanto ao quadro síntese da descrição das unidades imobiliárias no Setor Primavera, explicitou que são 795 de uso Residencial Obrigatório 1,146 de Residencial Obrigatório 2,26 de uso comercial, um institucional e dois de equipamento público, somando 966 lotes ao todo. O Conselheiro Hamilton Lourenço Filho seguiu ao relato e voto, em que afirmou reiteradamente que a proposta vinha ao encontro dos preceitos do PDOT, no que tange à estratégia de regularização fundiária e promove um ordenamento territorial de áreas ocupadas, dentro de setores habitacionais, ou primordialmente na sua maioria habitacionais, e pela DIUR de 2019, afirmando que a situação fundiária descrita comprova que parte do projeto interfere na área pública, entretanto, o Distrito Federal não teve nenhum memorial de loteamento urbano ou área isolada registrada em cartório pela TERRACAP, estando a situação fundiária pacificada. Complementou dispondo que as concessionárias de serviços públicos manifestaram-se quanto à existência e interferência ou propositura ao serviço, enquanto a possibilidade de atendimento, atestando a viabilidade de regularização da ocupação. Em seguida, relatou que a propositura apresentada atende aos condicionantes ambientais, possibilitando a continuidade do licenciamento ambiental até a sua conclusão final. As diretrizes urbanas definidas ou incorporadas ao parcelamento em análise, atendem ao plano de uso e ocupação do solo, principalmente elencados no item condicionantes urbanísticas deste relato. Foi verificado que há imagens exibidas pela SEDUH que apresentam divergências em relação ao final do projeto, recomendando a atualização das poligonais durante o processo de regularização, não havendo óbices para aprovação do mesmo. Dessa forma, votou favoravelmente pela aprovação do projeto de regularização do parcelamento ARIS Primavera, com seu respectivo memorial descritivo de regularização de parcelamento do MDE 135/2018, acostado aos autos sob os números SEI/GDR 51380328 e 51379718. O Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira franqueou a palavra para manifestações. O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior, Associação Civil Rodas da Paz, fez ponderações com relação a questão ambiental, declarando que devem analisar a tomada de decisão pela aprovação do projeto sob a ótica de ocupações que não agridam ecologicamente a região e a avaliação dos possíveis impactos, defendendo que ocupações consolidadas de baixa renda, que não interferiram de forma agressiva ou que possam ter seus problemas mitigados, sejam

regularizadas. Destacando ainda dois impactos identificados no relatório, sendo o primeiro com relação as áreas de nascentes em locais íngremes, desprovidas de vegetação, que apresentam grande risco de erodibilidade do solo, em consequência o assoreamento do córrego, com a possibilidade de haver o comprometimento gravíssimo para a cidade como um todo. Como segundo ponto, abordou a questão da regulação das águas fluviais, que não é realizada pela NOVACAP, explicitando que a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do Distrito Federal - ADASA, deveria manifestar-se sobre a questão. Relativo ao aspecto urbano, apontou os lotes que não vão ser contemplados na atual regularização, inseridos na Área de Parcelamento Condicionado APC, e em razão da ausência de detalhamento das condicionantes definidas, sugeriu a exclusão da questão. Abordou ainda a questão que envolve a mobilidade urbana, salientando não ser possível identificar no parecer determinações relativas à conectividade da área com o transporte coletivo em atendimento a população, ou quanto a mobilidade alternativa, como ciclovias, ainda determinações sobre áreas para estacionamento, ou exigências quanto o tamanho do lote para as garagens. Como terceiro e último ponto, destacou a ausência da participação da comunidade local na implantação dos projetos, afirmando que a legitimidade da tomada de decisão deve passar pela aceitação pública, devendo haver uma estratégia do Governo do Distrito Federal para manter o compromisso quanto ao monitoramento e o envolvimento efetivo da comunidade, no sentido de fazer com que todos os condicionantes, sejam elas ambientais, urbanísticos e de mobilidade, sejam efetivamente executados. O Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira informou sobre a participação na reunião do Administrador de Taguatinga, Senhor Bispo Renato. Em seguida, o Conselheiro Hamilton Lourenço Filho prestou os esclarecimentos, afirmando que a opção por não regularizar todos os parcelamentos de uma única vez parte do pressuposto de não inviabilizar a regularização da grande maioria das ocupações, seguindo para o processo de APC posteriormente, assegurando que a CODHAB fará a comunicação aos moradores. Sobre a ciclovia e mobilidade, explicitou que trata-se de uma situação já consolidada, não havendo espaço adicional para atingir ciclovias e vias para transporte público. Com relação as ligações externas, informou que o setor está atualmente atendido. O Conselheiros Wellington Luiz de Souza Silva, CODHAB, ressaltou a participação do Governo no atual processo de regularização, o que possibilitará a realização das correções necessárias de acordo com os instrumentos disponíveis, sendo um trabalho conjunto entre a SEDUH, TERRACAP e a contribuição da CODHAB. Em acréscimo, o Senhor Leonardo Pierre Firme informou que a atual etapa seria a aprovação do projeto urbanístico, que envolve diretamente critérios de densidade e de legislação ambiental, quanto ao planejamento de mobilidade, afirmou que será tratada no Plano Diretor de Transporte Urbano - PDTU, que é coordenado pela Secretaria de Transportes, priorizando, portanto, a regularização das áreas. O Conselheiro Vilmar Ângelo Rodrigues, Secretária de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI, ressaltou a importância dos produtores rurais da ARIE JK, principalmente na manutenção da preservação das áreas ambientais, informando que há avanços no processo de regularizá-los, reiterando que estas áreas devem ser mantidas como rurais na alteração do PDOT. Parabenizou a todos os envolvidos no processo, declarando a importância da regularização de áreas consolidadas. A Conselheira Maria Silvia Rossi, Secretária de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF, salientou a importância do trabalho em conjunto com o Estado em grandes processos territoriais, mantendo a capacidade de diálogo com a sociedade, construindo pactos locais com as populações, com regras definidas para todo o Distrito Federal. Propôs que diretrizes referentes a toda ambiência, questões ambientais, como a qualidade do ar, a qualidade de ruídos, a capacidade de provimento de estado em relação ao transporte público, entre outros, fosse agregada ao voto da relatoria, possibilitando que seja assegurada a qualidade de vida da população local. Quanto a questão das nascentes, propôs que fosse elaborada diretriz assegurando o compromisso com a manutenção e recuperação das nascentes nos trechos de rios localizados na região, e ainda diretriz com a determinação de que sejam realizados estudos alternativos que viabilizem no curto, médio e longo prazo a questão do provimento de transporte de qualidade para a população, e dentro das possibilidades, trabalhar efetivamente para um transporte ativo, e se possível, mantendo a conectividade entre áreas urbanas e rurais. Por fim, ressaltou que deve ser mantido o cuidado com a comunicação direta com a população, seja ela local, ou por meio de sinalizações maiores para o restante da população do DF. Reiteradamente afirmou que o CONPLAN mantém a incumbência de expedir diretrizes que possam ser orientadoras da própria implementação e aprimoramento da regularização fundiária. A Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, União dos Condomínios e Associações de Moradores do Distrito Federal - UNICA-DF, salientou que as questões de regularização impactam diretamente a população, afirmando que trata-se de uma área consolidada, que primordialmente necessita ser regularizada para que ocorra sua incorporação na cidade formal e para que haja a possibilidade de aplicação de regras específicas. Pontuou a questão de que trata-se de um parcelamento condicionado, que mantém a possibilidade de exclusão de determinados lotes do

processo de regularização, declarando que de acordo com a legislação devem buscar a regularização do maior número de lotes possíveis. Apontou que a área é de baixa renda, o que exige uma maior celeridade na resolução deste passivo, retirando o estigma de que regularização seria promoção de mais áreas de ilegalidade, afirmando que a regularização é uma forma de contenção, evitando que novas ocupações aconteçam de maneira irregular. O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior corroborou com a proposta de inserção de diretrizes para o acompanhamento do voto do relator, concordando com as colocações feitas no sentido de que o processo de regularização é necessário. Como sugestão, propôs que as áreas de parcelamento controlado sejam definidas no voto, explicitando que não se trata efetivamente de uma regularização, e que estas áreas de parcelamento controlado vão passar por um processo posteriormente. Solicitou que fosse apresentada pela SEDUH e a CODHAB quais os procedimentos que são oferecidos pelo Governo, para o tratamento deste processo posterior de regularização. Com relação as ciclovias, afirmou que é preciso definir uma diretriz com relação à conectividade da área com as demais áreas da cidade, e por se tratar de uma área de baixa renda faz-se necessário modais de mobilidade ativa e de transporte público que atendam efetivamente essa população. Reiterou que as ciclovias são fundamentais para utilização das duas vias de escoamento próximas, ou o direcionamento da diretriz para a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB para incorporação da demanda com relação as ciclovias. Como terceira diretriz apresentou a questão da ARIE JK, afirmou que devem ser definidas diretrizes para preservar as nascentes que estão ameaçadas e com relação a drenagem fluvial, e propondo ainda que o licenciamento ambiental a ser feito pelo IBRAM, seja discutido em conjunto com a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, em especial com relação à hidrologia e a produção de água, fundamental para a diluição da ETE Melchior. Com relação as vias circundantes, informou que trata-se de um mecanismo operacional, fundamental para evitar o avanço da ocupação, devendo ser definido a demarcação in loco e que a diretriz seja de fato incorporada ao voto. O Conselheiro Hamilton Lourenço Filho declarou que os procedimentos sobre a APC seriam esclarecidos, uma vez que trata-se de área de parcelamento futuro. Sobre a ciclovia, informou que seria feita a comunicação à SEMOB para atestar a viabilidade. Quanto ao licenciamento ambiental, informou que a análise pela ADASA já é feita, podendo ser citado no relatório. Sobre as vias circundantes, afirmou ser contra a proposta, justificando que em não havendo a abertura circundante para delimitar a APC, acabaria por incentivar mais ocupações na área inclusa. Não havendo manifestações adicionais, o Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira entrou em regime de votação para a deliberar sobre o processo 0039200006838/2019-12, sendo a interessada a CODHAB, assunto: Projeto Urbanístico preliminar referente à regularização do parcelamento denominado ARIS Primavera, localizado no Setor Habitacional Primavera na Região Administrativa de Taguatinga na forma do relato e voto apresentado pelo Conselheiro Hamilton Lourenço Filho da TERRACAP, acrescida das recomendações, esclarecimentos e propostas do Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior de número 1, 2 e 3, detalhadas anteriormente. Encerrado o processo de votação, a Senhora Aline Flyn Barbosa, Assessora da ASCOL informou que o Conselheiro Cláudio Trinchão, representante do IBRAM, registrou antecipadamente o voto, sendo 14 votos favoráveis do poder público e 15 votos favoráveis da sociedade civil. O Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira proclamou o resultado, com 29 votos favoráveis, nenhuma voto contrário e nenhum voto de abstenção. Desse modo, foi declarado aprovado o Projeto Urbanístico preliminar referente à regularização do parcelamento denominado ARIS Primavera, situado na Região Administrativa de Taguatinga, nos moldes do relato e voto com acréscimo das três diretrizes propostas pelo Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior representante da Associação Rodas da Paz, do processo nº 0039200006838/2019-12. Após os agradecimentos proferidos pelo conselheiro relator, Hamilton Lourenço Filho, e pelo Conselheiro Wellington Luiz de Souza Silva, pelo Senhor Bispo Renato e pelo Senhor Carlos, representante da comunidade primaverense, o Secretário Mateus Leandro de Oliveira parabenizou a relatoria, a CODHAB e toda equipe da SEDUH, pelo empenho no projeto. Seguiu ao Item 3. Assuntos Gerais: A Conselheira Ruth Stefane Costa Leite, Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Supupira - PRECOMOR/DF, parabenizou o relato da regularização do Primavera. Solicitou uma posição do Governo quanto a liberação dos 54 lotes da cidade do Riacho Fundo II, lotes esses destinados para moradia de interesse social, sob responsabilidade da Companhia de Desenvolvimento de Habitação do Distrito Federal - CODHAB. Apontou ainda a situação da Quadra 100 de Samambaia, solicitando um posicionamento do Governo quanto a liberação da área para atendimento de moradias de interesse social. Em resposta, o Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira informou que o assunto está sendo discutido internamente, junto à TERRACAP, principalmente questões fundiárias no caso do Riacho Fundo, e no caso da Quadra 100 ímpares e demais questões estão sendo debatidas, assegurando que no início do próximo ano seria dado o retorno sobre a questão. O Conselheiro Guilherme de Vasconcelos de Moraes, Federação dos Inquilinos do Distrito Federal - FID/DF, parabenizou toda equipe da SEDUH e da CODHAB. Reiterou a solicitação feita pela conselheira representante da PRECOMOR, informando que as entidades pretendem apresentar junto ao CONPLAN uma pauta de políticas de interesse social para o próximo ano. O Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira desejou boas festas a todos, parabenizando a todos os conselheiros pelo número de aprovações relevante

durante o ano de 2020. Prosseguiu ao Item 4. Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Septuagésima Nona Reunião Extraordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Presidente em Exercício, Senhor Mateus Leandro de Oliveira, agradecendo a presença de todos. Ata aprovada na 180ª Reunião Ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2021, por videoconferência. THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; ERICA LIMA DE PAIVA MUGLIA, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SDE; KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Suplente - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, Titular - CODHAB; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIAS SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Suplente - IBRAM; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Suplente - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - ÚNICA/DF; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - ÚNICA; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; DORIE NE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC DF/RM; TARCIZO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado/Presidente em Exercício.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021 (\*)

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 76ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 10 de fevereiro de 2021, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 340101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.811.6206.2631.0005 – Apoio ao Compete Brasília - Fundo de Apoio ao Esporte - Distrito Federal

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.9033 *	125	R\$ 1.517.972,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com o Programa Compete Brasília, no valor de R\$ 1.517.972,00 (um milhão, quinhentos e dezessete mil novecentos e setenta e dois reais).

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretária de Estado de Esporte e Lazer – SEL

U.O. Favorecida

(\*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 31, de 17/02/2021, pág. 13.

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o Módulo I e aprova os Módulos II a XIV, que compõem o Manual de Revisão Tarifária Periódica – MRT dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto nos art. 23, 29 e 42 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, nos art. 46 e 52 do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, nos arts. 7º, 43 e 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, o que consta do Processo nº 00197-00003570/2019-19, e considerando:

que a Concessionária deve prestar informações operacionais, contábeis, econômico-financeiras e de planejamento, necessárias ao cálculo das tarifas do setor de saneamento básico de forma transparente;

que as contribuições obtidas no âmbito da Audiência Pública nº 004/2020 foram analisadas pela Adasa, resolve:

Art. 1º Alterar o Módulo I do Manual de Revisão Tarifária Periódica – MRT, que trata da Base de Ativos Regulatória - BAR, e que foi aprovado pela Resolução nº 02, de 26 de janeiro de 2018.

Art. 2º Aprovar os Módulos II a XIV, que compõem o Manual de Revisão Tarifária Periódica – MRT, a ser utilizado para revisão das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal.

Art. 3º A íntegra dos módulos I a XIV está disponível em [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br).

Art. 4º Os casos não previstos na metodologia estabelecida nos módulos que compõem o Manual de Revisão Tarifária Periódica – MKI ou as dúvidas sobre sua aplicação serão objeto de pronunciamento da Diretoria Colegiada da ADASA, por iniciativa própria ou em decorrência de Solução de Consulta apresentada pela Concessionária, devendo a consulta ser solucionada em instância única, não cabendo recurso e nem pedido de reconsideração.

§ 1º A consulta apresentada pela Concessionária deverá ser formulada por escrito à Diretoria Colegiada da ADASA, devendo circunscrever-se a fato determinado, conter descrição detalhada de seu objeto e indicação das informações necessárias à elucidação da matéria.

§ 2º Na hipótese de consulta que verse sobre situação determinada ainda não ocorrida, a Concessionária deverá demonstrar a sua vinculação com o fato, bem como a efetiva possibilidade da sua ocorrência.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

### FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um, realizou-se a Ducentésima Septuagésima Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, modo videoconferência, com os representantes: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, Diretora-Presidente; José Carlos Lopes de Oliveira, Diretor Adjunto; Silvestre Rodrigues da Silva, Membro da Comunidade; Miriam das Graças de Melo Damasceno, Presidente da Associação dos Servidores da FJZB – ASSPOLO; Alberto Gomes de Brito, Superintendente de Educação e Uso Público, Filipe Carneiro Reis, Superintendente de Conservação e Pesquisa (substituto); Antônio Elvídio Figueiredo, Superintendente Administrativo e Financeiro; e Daniella dos Santos Campo Guimarães, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados. A reunião teve início às 14h e 30min, com abertura da pauta e verificação de quórum. Assim, passou-se à ordem do dia: Processo nº 00196-00000056/2021-66 - Trata-se de suprimento de fundos para aquisição de materiais como peças para reparos corretivos nas edificações, instalações e equipamentos, reparos e operações, insuscetíveis de previsão de uso no exercício, bem como para despesas com taxas, emolumentos e encargos cartoriais de pequeno vulto. A Parecerista, Sra. Miriam ratificou as condições apontadas pela Procuradoria Jurídica, concordando com a concessão do Suprimento de Fundos para a servidora Ildelene Teles da Silva, matrícula nº 80.055-4, a qual está apta ao gerenciamento dos recursos face as necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. O Conselho aprovou por unanimidade. A seguir, a Diretora-Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Daniella dos Santos campos Guimarães, lavrei a presente Ata, que assino com a Sra. Eleuteria Guerra Pacheco Mendes e demais participantes.